



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação da Sua Excelência o Presidente da A.R., homologou-se o prazo nos termos do art.º 1.º da Resolução n.º 9.1.2012

Assembleia da República Gabinete da Presidente
N.º de Entrada <u>627588</u>
Classificação
<u>03.02.06</u> / /
Data
<u>5.1.2012</u>

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS - A. P. ALON

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N/Ref.º: 2 /CEOP

Data: 4 de janeiro de 2012

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para apreciação dos Projetos de Lei n.ºs 79/XII/1.ª (PEV) e 82/XII/1.ª (BE) e dos Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP) e 101/XII/1.ª (PSD)

No passado dia 7 de outubro de 2011, baixaram à Comissão de Economia e Obras Públicas, para nova apreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 90 dias, os Projetos de Lei n.ºs 79/XII/1.ª (PEV) – “Prevê o plano que define a Rede Nacional de Cicloviás” e 82/XII/1.ª (BE) – “Afirma os direitos dos ciclistas e peões no Código da Estrada”, bem como os Projetos de Resolução n.ºs 96/XII/1.ª (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo a promoção da Mobilidade Sustentável com recurso aos Modos Suaves” e 101/XII/1.ª (PSD) – “Recomenda ao Governo a promoção da Mobilidade Ciclável através de medidas práticas para garantir efetivas condições de circulação aos utilizadores de bicicletas”.

Considerando que, no decurso desse prazo, ocorreu o processo de aprovação do Orçamento do Estado para 2012, que obrigou a Comissão a concentrar os seus esforços e trabalhos, bem como a tradicional paragem dos trabalhos parlamentares entre o Natal e o Ano Novo, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo para reapreciação destas iniciativas por 15 dias, de modo a que a Comissão possa concluir a nova apreciação que tem em curso.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Campos Ferreira**  
Presidente